



**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

EMENDA Nº _____/____/____
------------------------------

DATA ___/___/2019
----------------------

MEDIDA PROVISÓRIA 868/2018
----------------------------

TIPO				
1 [ ] SUPRESSIVA	2 [ ] AGLUTINATIVA	3 [ ] SUBSTITUTIVA	4 [ ] MODIFICATIVA	5 [ ] ADITIVA

AUTOR <b>NELSON BARBUDO</b>	PARTIDO PSL	UF MT	PÁGINA
--------------------------------	----------------	----------	--------

.....  
§ 4º-A No acompanhamento de metas e estabelecimento de indicadores e métodos de monitoramento, poderá ser utilizada a comparação do desempenho de diferentes prestadores de serviços.” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

As metas já são aquelas definidas nos planos e contratos de saneamento básico. Cabe às entidades reguladoras o acompanhamento das metas constantes nos planos. É ponto pacífico das associações a importância de se respeitar o papel dos planos e dos contratos como principais instrumentos de definição das políticas dos serviços de saneamento básico.

_____/____/____ DATA	_____ ASSINATURA
-------------------------	---------------------



CD/19899.56462-05